



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
FELIPE CLÍMACO HEINECK**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 7.665, de 19-7-1988
Data da instalação: 1º-10-1988
Data de implantação do PJe: 20-8-2015**

Jurisdição: Congonhas, Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Braz do Suaçuí.



Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-6-2020, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 9-9-2019

Às 13h30min do dia dois de julho de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça na Vara do Trabalho de Congonhas, situada na Avenida Bias Fortes, 1.127, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Felipe Clímaco Heineck**, o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Josias Alves da Silveira Filho**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Alex Moraes de Castro; os servidores Adalberto de Assis, Adriana Aparecida Barbosa de Souza Paiva, Ana Regina Carvalho Figueiredo, Ângelo José de Almeida Silva, Jomara Gomes Pereira Niquini, Kátia Vieira Ribeiro e Silva Pereira, Maria do Carmo Carvalho Silva, Nanci Aparecida Cunha, Nilza Izabel Evaristo, Oneida Maria Carmo Castro, Sérgio Ricardo Samper Antunes, Sílvia Gabriela Costa de Oliveira Baston, Thaís Batista de Souza e Yvana Lúcia Gomes Ribeiro Neiva e pela estagiária Ana Carolina Francisca Silva. Ausente a servidora Inilmara Cotta Santos, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 288 processos, distribuídos neste ano até o dia 24-6-2020, apurando-se a média de 4,1 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 22 cartas precatórias até o dia 24-6-2020, das quais 13 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 1.264 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 210 processos foram remetidos neste ano até o dia 24-6-2020.



1.4. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 5 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. CARGA PARA PERITOS – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 93 processos com perícia designada.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 381 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 68 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 687 processos sobrestados. Na amostragem realizada constatou-se que existem processos sobrestados em razão de decisão do Exmo. Ministro Gilmar Mendes do Eg. STF, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo 1.121.633/GO, com repercussão geral, e nos termos do Ofício Circular nº GVP1/9/2019.

Restou verificado que a grande maioria dos processos são casos relacionados a sobrestamento (aguardamento julgamento de outro processo, temas de repercussão geral com suspensão determinada pelo STF) que devem ser lançados como tal, uma vez existir lançamento específico para esse tipo de pendência.

Observou-se, também, que muitos processos foram encaminhados ao arquivo provisório (físicos) e precisam até maio/2020 ser convertidos em autos eletrônicos, nos moldes do artigo 2º da Resolução Conjunta GP/CR n. 112/2019.

Recomenda-se que, diante da existência de processos distribuídos que ainda pendem de solução, sejam envidados esforços para a célere prestação jurisdicional em tais casos.

Recomenda-se, ainda, que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema E-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema E-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 37,48% em 2016, de 38,85% em 2017, de 34,44% em 2018 e de 30,46% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 39% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

1.9. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

(fonte: e-Gestão)



1) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (I01): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	166
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.202
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	10

2) Indicador Pendentes (I02): representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Saldo de processos do item 377 no final do período de referência	9
	Saldo de processos do item 90377 no final do período de referência	1.451

3) Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido (I03): representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0



		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	10

1.10. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO - A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 75,67% em 2016, de 68,88% em 2017, de 62,84% em 2018 e de 56,65% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 59% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

Existem 1.707 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.073 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 634 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2020 até 24-6-2020.

No ano 2019, até o dia 24-6 havia 1.942 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.302 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) nenhum processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 640 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

1.11. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 24-6-2020, existem 146 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400 e 90400.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e



recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 2-7-2020 havia 4 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo:** 3 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010169/20, 0010290/20, 0010288/20 e 0010286/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010288/20: citação por mandado Id 7a634b2, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;

- 0010286/20: citação por mandado Id 80ea669, contrariando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possui, até o dia 25-6-2020, 319 processos físicos no total, dentre eles, os migráveis são 19 processos.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010212/20, 0010152/20, 0010761/19, 0010114/20, 0010256/20, 0010069/19, 0010946/19, 0010163/20, 0010178/20, 0010856/19, 0012013/17, 0010301/17, 0012534/16, 0011285/17, 0011630/17, 0011270/17, 0011077/17, 0010294/18, 0011901/17, 0011500/17, 0011727/17, 0010848/18, 0010845/18, 0010111/20, 0011147/19, 0000835/14, 0010627/19, 0010020/20, 0010089/20, 0010091/20, 0010090/20, 0010034/20, 0010009/20, 0010008/20, 0011029/19, 0010662/18, 0010138/20, 0010474/19, 0010734/19, 0012500/16, 0010042/18, 0011994/16, 0011923/17, 0001455/14, 0010128/20, 0010368/19, 0010569/16, 0011794/17, 0011440/16, 0011485/17, 0010031/18, 0010343/18, 0011605/16, 0010520/19, 0010250/15, 0010618/16, 0010196/18, 0012085/17, 0011491/16, 0010709/18, 0010073/20, 0010223/20, 0010485/19, 0010286/17, 0010967/19, 0010825/19, 0010914/19, 0010099/19, 0010036/20 e 0010051/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



- 0010212/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8b93ceb (mais de 10 dias);
- 0010152/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e5dfc86 (mais de 30 dias);
- 0010761/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e5dfc86 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010069/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e82bed8 (mais de 20 dias);
- 0010946/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f4baaa3 (sem movimentação há mais de 60 dias);
- 0010163/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 81c70d3 (mais de 30 dias);
- 0010856/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f5c4929 (mais de 20 dias); despacho – Id4a8c5d0 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010627/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id f736c6e (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010474/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 7ec4248 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010734/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id dd910ba (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010368/19: excesso de prazo para elaboração dos cálculos – Id 73962f1 (mais de 30 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2869768 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010569/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c694956 (mais de 10 dias) e despacho – Id 4e5f0cc (sem movimentação há mais de 10 dias);



- 0011794/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id aead61 (mais de 10 dias), Id b6facbc (mais de 10 dias), Id 6246462 (mais de 10 dias), Id 6fc111a (sem movimentação há mais de 10 dias) e cumprimento – Id 87e3dee (mais de 10 dias), Id 7103172 (mais de 10 dias), Id 6c4cccc (mais de 10 dias);

- 0011440/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c7270c2 (mais de 10 dias), Id 2e1df25 (mais de 10 dias), Id 5a1ed72 (sem movimentação há mais de 10 dias) e cumprimento – Id d14de3d (mais de 10 dias);

- 0011485/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 9c5179f (mais de 10 dias) e cumprimento – Id 4cdf42c (mais de 30 dias);

- 00100318/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d7fb654 (mais de 30 dias), Id bc99b0f (mais de 30 dias);

- 0010343/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c7de31b (mais de 30 dias), Id 92c5bac (mais de 60 dias) e despacho – Id 3ffce22 (mais de 10 dias);

- 0011605/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 562826e (mais de 30 dias), Id 5602287 (mais de 10 dias);

- 0010520/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 22faf77 (mais de 10 dias), Id 419398e (sem movimentação há mais de 30 dias);

- 0010250/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id dd46f63 (mais de 20 dias), Id eeeb2c2 (mais de 10 dias), Id e32b3c0 (sem movimentação há mais de 20 dias);

- 0010618/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id bccb679 (mais de 10 dias) e despacho – Id 4590ef8 (sem movimentação há mais de 20 dias);



- 0010196/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0281187 (mais de 20 dias), Id d11c616 (mais de 10 dias), Id bde47d3 (sem movimentação há mais de 20 dias);

- 0012085/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ed29498 (mais de 10 dias) e cumprimento – Id 4238527 (mais de 20 dias);

- 0011491/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ca64014 (mais de 20 dias) e cumprimento – Id 38e8901 (mais de 30 dias);

- 0010967/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 801267b (mais de 40 dias);

- 0010099/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 2e1b6d2 (mais de 20 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 3 inquéritos judiciais em tramitação.

Examinados os processos 0010235/20, 0010039/19 e 0010236/20, constatou-se que estão em ordem.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 12 ações civis públicas em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo/ordinário	115	27	39



Instrução processo físico	1.130	1.423	0
Instrução processo eletrônico	412	434	315

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo	9	10	14-7-2020 - 11 dias
Procedimento Ordinário	10	11	4-8-2020 - 26 dias
Instrução	239	164	1º-2-2021 - 119 dias

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2020 até 24-6-2020).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (I04): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	261	373

2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0



Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	314	253
---	-----	-----

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (I06): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	168	298
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

Abaixo a tabela comparativa por mês e ano das sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	109	29
Fevereiro	113	84
Março	201	36
Abril	123	64
Maio	139	33
Junho	117	19 até 24-6
TOTAL	802	265



No ano 2019, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2019	Média/dia útil
Julgados procedentes	80	0,35
Julgados procedentes em parte	796	3,51
Julgados improcedentes	103	0,45
Extintos com resolução de mérito	9	0,04
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	988	4,35
Extintos sem resolução de mérito	28	0,12
Arquivamento	90	0,40
Desistência	41	0,18
Outras decisões sem exame de mérito	2	0,009
Total sem exame de mérito	161	0,71
Decisões de conhecimento	1.149	5,06
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	480	2,11
Decisões na fase de execução	110	0,48
Total	1.739	7,7



4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em junho de 2020, com 21 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	44	2,2
Conciliação em execução	3	0,15
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	2	0,1
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	0	0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	0	0
Una/Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	47	2,3

No mês de maio de 2020, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram conciliados 3 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Comparativamente, nos anos de 2019 e 2020, foram realizadas audiências, conforme abaixo:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	175	79
Fevereiro	302	215
Março	264	74
Abril	239	1
Maio	269	12
Junho	259	49 até 24-6
TOTAL	1.508	430



Foram despachados, segundos dados da produtividade, extraídos das tabelas processuais unificadas no período:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	755	633
Fevereiro	835	1.104
Março	1.044	618
Abril	943	600
Mai	688	646
Junho	835	670 até 24-6
TOTAL	5.100	4.271

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências telepresenciais, durante a pandemia COVID-19, são realizadas pelo Juiz Titular segunda-feira, terça-feira e na sexta-feira pela manhã, a partir das 9 horas e/ou 13 horas. O intervalo entre as audiências é de 30 minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de procedimento ordinário.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências telepresenciais, durante a pandemia COVID-19 são realizadas pelo MM. Juiz Auxiliar quarta-feira a sexta-feira, a partir das 10 horas e/ou 13 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de procedimento ordinário e de uma hora para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Declararam os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.



AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2018	2019
Processos recebidos	1.109	1.108
Média por dia útil	4,9	4,8
Processos remanescentes do ano anterior	2.176	1.716
Sentenças anuladas	32	5
Total de processos para solução	3.317	2.829
Processos solucionados	1.606	1.473
Processos conciliados	354	324
Produção	48,42%	52,07%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 0,09% em relação ao número de processos recebidos no ano 2018. Quanto à produção, verificou-se que em 2019 houve um aumento de 3,65%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018.

MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Taxa de Conciliação (I07): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	49
--------------	---	----



Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	265
--------------	--	-----

2) Indicador Taxa de Solução (I08): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	265
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	292

3) Indicador Taxa de Execução (I13): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	237
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	196

MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (I09): representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.460
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	301



2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (I10): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.529
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	216

MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO: (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	301
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	216
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	16

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	1.460
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.529
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder	16



	Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	
--	---	--

Perfil da Vara do Trabalho		Congonhas - 01a Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2019 01/01/2019 a 31/12/2019	1º trim 2020 01/04/2019 a 31/03/2020
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0.80	1.65
	I02 - Pendentes	3,402	3,367
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	1.69	19.54
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	456.49	442.15
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	221.67	231.32
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1,690.07	1,642.17
	I07 - Taxa de conciliação (%)	21.94	23.85
	I08 - Taxa de solução (%)	132.37	117.43
	I13 - Taxa de execução (%)	234.50	237.22



	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	46.51	51.28
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	57.30	57.52
	I11 - Produtividade por servidor	164.94	158.06
	I12 - Pendentes por servidor	174.29	187.50
Meso	Acervo	0.86	0.91
	Celeridade	0.65	0.64
	Produtividade	0.52	0.58
	Congestionamento processual	0.69	0.75
	Força de trabalho	0.59	0.64
Macro	IGEST	0.6622	0.7021
	Posição IGEST	152	156
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000
<small>Fonte: Sistema e-Gestão Dados gerados em 12/05/2020</small>			

6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$3.162.802,96	R\$322.632,47

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria 1/2017, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.



9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 83 autos de processos, sendo que em 26 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do PJe 2 tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições urgentes e como Prioridade Processual;



3) realizado, pelos MM. Magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

6) continuados os esforços para aumentar a produção, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

7) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR N. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial com Aviso de Recebimento;

8) envidados esforços para o cumprimento da Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus; Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017 e Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo - Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017, que não foram atingidas no ano 2019.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) realizadas semanalmente audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho



empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do PJe 2 tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições urgentes e como Prioridade Processual.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT-MG devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 131,39% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 107,48% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 100,83%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 83,71%.

Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o



percentual de 92,22%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 100,28% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Em 2019, quando a Meta era “manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 48,61% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,50% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, divergente do valor divulgado pelo CNJ igual a 102%. Os métodos de cálculo que os dois Conselhos utilizam são distintos).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 20,09% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 45,43%.

Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 146,45%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta. O resultado deste Regional foi de 123,07% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, praticamente igual ao valor divulgado pelo CNJ de 123,06%).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 89% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,26%.

Meta 6 CNJ/Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,04% do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 98,06% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).



Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo - Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.

Em 2019, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 (de 170 dias), em 2% até 2019 e em 5% até 2020”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 456 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 224 dias (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT). Observa-se que a meta em 2019 era de 166 dias.

O percentual de cumprimento desta unidade foi de 274,99%, não tendo cumprido a Meta, enquanto que para o TRT-MG este percentual foi de 64,92%, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual abaixo de 100% é a referência para o atingimento da referida Meta.

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o tempo médio alcançado foi de 376 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 201 dias.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.



14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

A Corregedoria Regional recomenda seja observado o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, especificamente quanto ao artigo 2º, onde “satisfeitos os créditos dos processos, a disponibilização de qualquer saldo existente em conta judicial ao devedor de créditos trabalhistas deve ser precedida de ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor”. Recomenda, também, que seja observada a Resolução Conjunta deste Regional, GP/GCR N.136, de 27 de janeiro de 2020, referente ao Projeto Garimpo.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU) que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

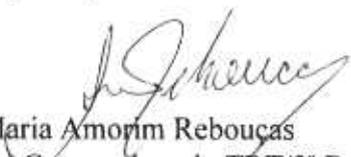
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.



A Correição Ordinária é encerrada às 15h40min do dia dois de julho de 2020, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE
OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2020.07.06 17:00:13 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria